

REGULAMENTO I FESTIVAL CURTA PALMAS REGULAMENTO FCP Nº 008/2022 - I FESTIVAL CURTA PALMAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Torna pública as normas de inscrição e participação no I Festival Curta Palmas. O evento será realizado no período de **22 a 30 de maio de 2022**, na Plataforma Curta Palmas (www.curtapalmas.com), com a finalidade de promover o acesso do público à produção palmense, sejam elas do nicho Audiovisual ou das Artes Visuais, como filmes e curtasmetragens independentes e exposição fotográfica. O evento será regido pelas normas estabelecidas neste regulamento.

1. DOS PRINCÍPIOS/CONCEITOS

O I Festival Curta Palmas é uma extensão da Mostra Curta Palmas, realizada pela Fundação Cultural de Palmas desde 2018. O Festival visa a seleção de obras que enalteçam as manifestações culturais, a beleza, a tradição e a alegria da cidade de Palmas, uma cidade pulsante, que cresce, se desenvolve e fica mais bela a cada ano.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições para a mostra deverão ser feitas por meio do site Curta Palmas, de 09 a 15 de maio de 2022. Para se inscrever, os concorrentes deverão preencher o formulário online, localizado no site do festival.
- b) As obras deverão ter upload na internet nos sites Youtube ou Vimeo. No formulário de inscrição, irão fornecer o link (protegido com senha) para que a curadoria do festival tenha acesso. Os vídeos deverão permanecer ativos pelo menos até o dia 20 de maio de 2022. Não serão aceitos outros tipos de links ou suportes.
- c) Os filmes inscritos devem ter sido exibidos publicamente, ou finalizados, a partir de janeiro de 2019. Serão aceitos curtas-metragens (até 30 min), de todos os gêneros.
- d) Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição e não será paga nenhuma taxa de exibição para os filmes selecionados.
- e) Link para inscrições: https://forms.gle/FgPo4dFRtLpzxbLi6

3. MOSTRAS E EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

- O Festival Curta Palmas organiza sua seleção em duas mostras competitivas, sendo elas a **Mostra Curtindo Minha Cidade**, que visa vídeos com duração mínima de dois minutos e máxima de até 10 minutos, e a Mostra **Curta Palmas**, com curta- metragens de até 30 minutos e uma exposição fotográfica não **competitiva "Cineastas Palmenses nossa história, nosso legado"**. conforme descrição:
- a) Mostra competitiva de vídeos **Curtindo Minha Cidade**, selecionará vídeos produzidos por pessoas residentes em Palmas, com o objetivo de registrar o dia a dia da cidade e sua cultura.
- b) Mostra competitiva de curtas-metragens **Curta Palmas**, selecionará obras audiovisuais produzidas em Palmas com duração de até 30 minutos, produzidos por cineastas palmenses no âmbito profissional.
- c) Exposição fotográfica "Cineastas Palmenses nossa história, nosso legado".

4. DA MOSTRA DE VÍDEOS CURTINDO MINHA CIDADE

- 4.1 Os vídeos deverão obedecer ao tema proposto: "Curtindo Minha Cidade" o que são e onde estão no seu dia a dia. Devem abordar o estilo *walking de* forma criativa e em linguagem de fácil compreensão, uma vez que serão destinados ao público em geral.
- 4.2 O autor do vídeo pode ser individual ou coletivo, envolvendo várias pessoas na equipe. No caso de equipe, a mesma deve indicar um coordenador que deverá ser o responsável pela inscrição e recebimento do prêmio em nome da equipe, caso o vídeo seja finalista.
- 4.3. Os vídeos devem ser inéditos e com 10 (dez) minutos de duração, contando com os créditos.
- 4.4. Os vídeos podem ser captados em qualquer formato e deverão ser postados no YouTube e o link deverá ser informado no formulário de inscrição.
- 4.5. Serão admitidos vídeos capturados por filmadora, câmera fotográfica, telefone celular ou tablets, desde que com qualidade HD ou superior.
- 4.6. Não serão aceitos vídeos que fujam do tema proposto ou não apresentem as mínimas especificações exigidas neste Regulamento.
- 4.7. Não serão aceitos vídeos que já tenham sido publicados ou premiados em outros concursos, assim como cópias (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.
- 4.9. Não serão aceitos vídeos com conteúdo impróprio ou ofensivo.
- 4.9.1. Não serão aceitos vídeos que façam menção direta ou indireta ao Organizador, empresas, produtos ou serviços.

4.1. DA MOSTRA COMPETITIVA DE CURTAS-METRAGENS CURTA PALMAS

b) Estão aptos a serem inscritos curtas-metragens de todos os gêneros com duração máxima de 30 minutos (incluindo créditos), finalizados a partir de 1º de janeiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

e que tenham cópia de exibição em formato de acordo com as especificações técnicas previstas neste regulamento.

- c) Os curtas-metragens inscritos para as mostras competitivas não poderão ter sido exibidos nas edições anteriores da **Mostra Curta Palmas**.
- d) Filmes anteriormente inscritos que não foram exibidos nas mostras competitivas podem ser inscritos novamente, desde que estejam de acordo com o regulamento do festival.
- e) Não há número máximo ou qualquer outro tipo de limitação referente à quantidade de filmes inscritos por um mesmo responsável, diretor ou produtora.
- f) Não será permitida a seleção de mais de um filme do mesmo diretor em uma mesma mostra.
- g) O responsável pela inscrição deverá informar, em campo próprio e disponível na ficha, um link para visualização completa do filme (preferencialmente no Vimeo ou YouTube) e também a senha de acesso, quando for o caso. Não serão aceitos links de transferência de arquivos como WeTransfer, Dropbox, SendSpace, etc.
- h) Não serão aceitos vídeos do YouTube com a privacidade definida como "Privado", mesmo que seja enviado o usuário e senha da conta de e-mail do responsável.
- i) No caso de filmes com inscrição em duplicidade será considerada apenas a primeira ficha de inscrição recebida pela organização do I Festival Curta Palmas
- j) O responsável pela inscrição deverá anexar no mínimo duas e no máximo três imagens para divulgação do filme em campo disponível no formulário. As imagens ou cartaz anexados devem estar no formato .JPG, JPEG ou PNG horizontal com resolução mínima de 2400×1800 pixels (300dpi) com até 5MB (megas) e no máximo 5MB (Megas) por imagem. Caso o curta-metragem possua trailer ou teaser, enviar em anexo juntamente com as imagens.
- l)As pessoas responsáveis pelos filmes inscritos no evento cedem ao "I Festival Curta Palmas" o direito de exibir e divulgar, em qualquer mídia, imagens do filme (fotos e trechos de até 30 segundos), por si ou por terceiros, sem limitação de número de vezes, sem que seja devida aos participantes qualquer remuneração ou compensação.

4.2. DA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA

c) A comissão organizadora do I Festival Curta Palmas enviará convites para que fotógrafos e artistas visuais possam expor fotografias de cineastas e filmes palmenses.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

- 5.1 no julgamento serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
- a) Pertinência e atingimento do tema proposto;
- b). Criatividade;
- c). Oualidade artística e estética;
- d). Qualidade de imagem.
- e). Qualidade de áudio.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os vídeos serão avaliados pela Comissão Julgadora formada por profissionais do audiovisual.
- 6.2 A Comissão Julgadora analisará se todas as disposições deste regulamento foram atendidas, desclassificando aqueles que não cumpriram as regras estabelecidas.
- 6.3. Serão dadas para cada vídeo notas de 0 a 5, sendo (0: não atende; 1: regular; 2: bom; 3: muito bom; 4: ótimo e 5: excelente) nos critérios descritos no item 5.1 deste regulamento.
- 6.4. Cada um dos membros, da Comissão Julgadora, avaliará todos os vídeos habilitados. A nota final de cada vídeo será obtida pelo cálculo da média das notas atribuídas.
- 6.4. Os vídeos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final recebida.
- 6.5. Em caso de empate na nota final, serão priorizados os vídeos que obtiverem as maiores notas nos critérios "a" e "b" do subitem 5.1 deste regulamento.
- 6.6 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e final.

7. SELEÇÃO

a) Formatos de arquivo: MOV ou MP4 (Preferencialmente MP4);

Suporte: Transferência de arquivo (WeTransfer, Dropbox, SendSpace, etc) ou Links permanentes (preferencialmente pelo Google Drive ou Vimeo).

- d) A lista de obras selecionadas estará disponível no site do festival no dia 21 de maio de 2022, sendo esse prazo prorrogável a critério da organização do festival.
- f) O Festival não prevê remuneração para exibição das obras inscritas no processo de seleção.
- g) A inscrição será confirmada após a submissão do formulário pelo proponente e recebimento de e-mail automático de confirmação.
- h) A inscrição é gratuita e deve ser feita, exclusivamente, através do link no site Curta Palmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

i) Além das seleções feitas pelos profissionais responsáveis pela curadoria dos filmes de cada mostra, cabe também à direção do festival a possibilidade de convidar filmes para serem exibidos caso necessário.

8. PREMIAÇÃO

- a) O festival tem caráter cultural, embora possua duas mostras competitivas: Curtindo Minha Cidade e Curta Palmas. Um júri oficial formado por realizadores e pesquisadores, com atuação nacional, elegerá os curtas premiados nas mostras competitivas.
- b) Dentre as mostras competitivas serão atribuídos três prêmios: Melhor Vídeo, Melhor Direção e Prêmio Especial do Júri Popular. Todas as categorias serão premiadas com o Troféu Curta Palmas;
- c) A premiação do I Festival Curta Palmas será por meio de troféu "Curta Palmas", em conformidade com as categorias de premiação descritas neste regulamento, no item 7b.
- e) Tanto a Mostra Curtindo Minha Cidade e a Mostra Curta Palmas, terão também a participação de Júri Popular na escolha do Melhor Vídeo e Melhor Direção.

9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- a) Toda informação presente no formulário de inscrição, além de imagens, trailers e trechos dos filmes (até 30 segundos), poderá ser utilizada para divulgação no website do festival e nos veículos de comunicação.
- b) Em caso de filme selecionado, o representante legal do filme inscrito, autoriza a exibição na programação do I Festival Curta Palmas bem como a utilização de imagens para fins jornalísticos, divulgação e promoção do evento.
- **9.1.** A simples participação neste Festival implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Dúvidas a respeito do Festival e deste Regulamento podem ser enviadas para: curtapalmas@gmail.com
- **9.2.** Casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora do I FESTIVAL CURTA PALMAS.

Palmas/TO, 09 de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA

Presidente Fundação Cultural de Palmas